



Ato Decisório n.º 400/CONSEA, de 11 de novembro de 2016.

Recurso de Rodrigo Tavares de  
Godoi – Reavaliação de Projeto  
de iniciação científica (PIBIC)

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e, considerando:


- Processos 23118.000661/2016-99;
- Parecer 2029/CONSEA, da relatora conselheira Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias;
- Parecer 2048/CONSEA, do relator conselheiro Carlos Alexandre Barros Trubiliano;
- Deliberação na 85ª sessão Plenária, em 22.09.2016;
- Deliberação na 86ª sessão Plenária, em 10.11.2016.

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Negar provimento ao recurso apresentado pelo docente Rodrigo Tavares de Godoi, constante às folhas 100 a 110 do mencionado processo.

**Art. 2º.** Determinar à PROPESQ a reavaliação dos relatórios PIBIC dos alunos.

**Art. 3º.** Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott  
Presidente pró-tempore